



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 392/2016-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 29 de março de 2016.

Ref.: **Requerimento nº 318/16-CMV**

Vereador Orestes Previtalo Júnior

Processo administrativo nº 5.908/2016-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, COMUNICO que as informações solicitadas no requerimento em epígrafe, que versam sobre cumprimento da Lei nº 4446/2009 que trata de colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou prazo de validade expirado em farmácias, drogarias e estabelecimentos congêneres, serão prestadas em 15 dias, nos termos do artigo 80, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



A

Sua Excelência, o senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

00532/2016	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS	PROTÓCOLO
	Data/Hora Protocolo: 29/03/2016 16:17	
	Resposta nº 1 ao Requerimento nº 318/2016	
	Autoria: CLAYTON ROBERTO MACHADO	
Assunto: Informações sobre regulamentação da Lei Municipal 4.446/09, que trata da colocação de urnas receptoras para coleta de medicamentos, insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos deteriorados ou com prazo de validade expirado, em farmácias,		